



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
FACULDADE DE DIREITO – FADIR/FURG

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 14/2017

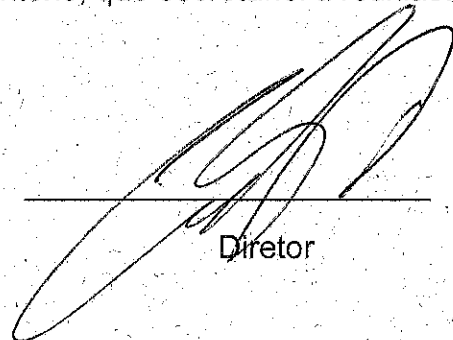
Sessão extraordinária realizada em 06/10/2017

Ao seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 18h:10, no Anfiteatro 6101 – Pavilhão 6, Campus Carreiros, sob a presidência do Diretor, Carlos André Birnfeld, e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios, justificada a ausência da Professora Leila Mara Costa Vale. Aberto os trabalhos, o Prof. Carlos André solicitou a inclusão do seguinte item pauta: Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso Relações Internacionais, sendo que, colocada em votação, a proposição de inclusão de pauta foi aprovada por unanimidade. **1) REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO RELAÇÕES INTERNACIONAIS:** O Prof. Daniel fez o relato dos principais pontos do regulamento de TCC do Curso de RI e informou que o tema foi pauta de Reuniões do Núcleo Docente Estruturante e da Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais. O Prof. Daniel informou ainda que, após amplo debate no NDE e na Câmara de Graduação, a proposta é que apenas os Professores da FADIR, lotados no Campus de Santa Vitória do Palmar, atuem como orientadores de TCC dos alunos do referido Curso de Graduação, e que os Professores de outros Institutos podem atuar como co-orientadores. Aberta discussão, o Professor Eduardo Pitrez informou que, no seu ponto de vista, a proposição de que somente Professores da FADIR, lotados do referido Campus, atuem como orientadores, poderia limitar a abrangência e as possibilidades de pesquisa do aluno. O Prof. Miguel concordou com as ponderações supracitadas, e, no decorrer do debate, o entendimento do Professor Eduardo também foi corroborado por demais dos conselheiros. O Prof. Carlos André ressaltou que, seja qual for a decisão do Conselho no que tange a orientação do TCC, é importante estabelecer que somente professores integrantes do quadro do magistério superior federal, atuem como orientadores, sendo vedada a orientação por professores substitutos ou temporários, pois, se admitida esta hipótese, poderia trazer prejuízos ao aluno em virtude da possibilidade de término do contrato do professor enquadrado no referido regime. Outrossim, apontou várias disposições do referido regulamento que conflitavam com as competências já fixadas tanto pelo Regimento como pelo Regulamento das Câmaras e NDE (Deliberação 05/2017). Após amplo debate, tendo sido acatadas pelo relator as ponderações, o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Relações Internacionais, foi aprovado por unanimidade, constituindo-se na Deliberação 011/2017 da CONFADIR, conforme Anexo I. **2) PARECER SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO PROF. ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES BRITO – PROCESSO 23116.006968/2017-02:** O Prof. Daniel, designado como relator do referido processo, informou que o tema, assim como o ocorrido da pauta anterior, também foi objeto de diálogo nas Reuniões do Núcleo Docente Estruturante e Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais. Em seguida, proferiu a leitura dos principais pontos do parecer sobre o processo de

redistribuição do Prof. Antonio G. Brito, da Universidade Federal da Pampa (Unipampa) por permuta com a Prof.<sup>a</sup> Joséli Fiorin Gomes da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). O Prof. Daniel ponderou que ambos possuem a mesma titulação, Doutorado em Direito, e também plena compatibilidade entre as atribuições e as finalidades institucionais, informando ainda que todos os requisitos legais para o pleito estão suficientemente preenchidos. Logo após, informou que foi realizada Reunião informal com o Prof. Antonio sobre o tema, e que na ocasião o Docente demonstrou plena disponibilidade para atuar na FADIR, no Curso de Relações Internacionais do Campus de Santa Vitória do Palmar, comprometendo-se a assumir os encargos docentes da Prof. Joséli, tendo inclusive firmado documento neste sentido, que segue anexo ao processo. Outrossim, o referido professor demonstrou interesse em integrar futuramente, mediante aprovação da respectiva Câmara, o Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social. Nesta perspectiva, o Prof. Daniel informou que, considerando os documentos apresentados, recomenda a aprovação da redistribuição por permuta entre os Professores Antonio José Guimarães Brito, da UNIPAMPA e da Prof.<sup>a</sup> Joséli Fiorin Gomes, da FURG. Colocada em votação, o parecer do Prof. Daniel, nos termos supracitados, foi aprovado por unanimidade, conforme Anexo II, que se determinou integrar o processo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às 19h:20, o Senhor Presidente encerrou a sessão extraordinária. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FADIR para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião.



Secretário



Diretor